



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 90005/2024
(Processo Administrativo n.º 23381.006747.2023-34)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O INST. FED. DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA- REITORIA E A EMPRESA VIVER
EVENTOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA**, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa– Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito(a) no ME/CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representada pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional n.º 1161740, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **VIVER EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.274.005/0001-63, sediado(a) na SHIN CA 01, Lote A - Bloco A - Sala 27/28 - Lago Norte - Brasília/DF - CEP: 71.503-501, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, portador do RG n.º 1.598.309 - SSP/DF, e do CPF n.º 809.644.431-04, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23381.006747.2023-34** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) n.º **90005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de viabilização de eventos esportivos – envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para fins de atendimento às necessidades institucionais do IFPB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

GRUPO	SEÇÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 534.720,00
	2	EQUIPAMENTOS	R\$ 40.300,00
	3	MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	R\$ 102.090,00
	4	PLACAS, BRINDES E HONRARIAS	R\$ 28.950,00
	5	MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 148.150,00
	6	ALIMENTAÇÃO	R\$ 71.960,00
TOTAL			R\$ 926.170,00

SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	14591	Coordenador Geral	Coordenador Geral - Profissional responsável por coordenar o conjunto de itens relacionados ao evento, entregas e despachos, organização de espaços, cadastramento de staff e controle de acesso, com experiência comprovada no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime	Profissional	Diária	28	250,00	7.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			de dedicação exclusiva - Diária de 8 horas.					
2	14591	Coordenador de Modalidades Esportivas	<p>Coordenador de Modalidades Esportivas - Profissional responsável pela coordenação, gerenciamento e supervisão das diversas atividades relacionadas a diferentes modalidades esportivas em instituição educacional. Suas responsabilidades podem variar dependendo do contexto e do escopo das modalidades esportivas envolvidas, mas geralmente incluem: Planejamento e Coordenação de Programas Esportivos; Seleção e Treinamento de Equipes; Gestão de Instalações e Recursos; Administração de Competições e Eventos; Desenvolvimento de Parcerias e Captação de Recursos; Monitoramento de Desempenho e Avaliação; Comunicação e Relacionamento Interpessoal; e</p>	Profissional	Diária	100	200,00	20.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>Garantia de Conformidade e Segurança. O profissional deverá possuir experiência comprovada no planejamento e organização de eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva - Diária de 8 horas.</p>					
3	14591	Narrador	<p>Narrador Esportivo - Profissional especializado em transmissões de modalidades específicas de esportes eletrônicos, como League of Legends, Xadrez Arena, Free Fire e outros, desempenhando um papel crucial na cobertura e na transmissão desses eventos para o público. Suas atividades incluem: Preparação e Pesquisa; Narrativa durante as Partidas; Análise Técnica e Estratégica; Entretenimento e Engajamento; Colaboração com</p>	Profissional	Etapa	17	850,00	14.450,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>Comentaristas e Analistas;</p> <p>Gerenciamento de Tempo e Fluxo da Transmissão;</p> <p>Conhecimento da Linguagem e Cultura dos Jogos. O profissional deverá possuir experiência comprovada, estando sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva.</p>					
4	14591	Comentarista	<p>Comentarista Esportivo - Profissional especializado em transmissões de modalidades específicas de esportes eletrônicos, como League of Legends, Xadrez Arena, Free Fire e outros, desempenhando um papel fundamental na cobertura e na análise desses eventos para o público. Suas atividades incluem: Análise Tática e</p>	Profissional	Etapa	17	750,00	12.750,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>Estratégica;</p> <p>Comentário sobre Jogadas e Decisões dos Jogadores;</p> <p>Conhecimento Profundo do Jogo;</p> <p>Explicação para o Público Novato;</p> <p>Interpretação do Contexto e Histórico dos Jogadores/Equipes;</p> <p>Colaboração com o Narrador e Outros Comentaristas; Análise Pós-Jogo; Atualização Constante sobre o Meta e Mudanças no Jogo; e Engajamento com o Público. O profissional deverá possuir experiência comprovada, estando sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5	14591	Editor de Mídias Visuais	<p>Editor de Mídias Visuais - Profissional especializado na criação e na edição de conteúdo visual para uma variedade de propósitos, como publicidade, marketing, entretenimento, educação e muito mais. Suas atividades incluem: Edição de Imagens; Edição de Vídeos; Design Gráfico; Produção de Conteúdo para Mídias Sociais; Produção de Conteúdo para Web; Colaboração com Equipes Criativas; Gerenciamento de Ativos Visuais; e Revisão e Feedback. O profissional precisa ter experiência com plataformas de transmissão (streams) como o OBS (Open Broadcaster Software), Stream Labs etc e será responsável pela troca de cenas e gerenciamento da câmera em jogos eletrônicos. Necessária experiência prévia em torneios, campeonatos ou ligas de esportes, bem como experiência com canais como o youtube gaming, facebook gaming e</p>	Profissional	Diária	7	1.250,00	8.750,00
---	-------	--------------------------	--	--------------	--------	---	----------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			twitch. E também experiência com transmissões no youtube, instagram para divulgação das competições esportivas, estando sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, com a responsabilidade de prestar assessoria prévia e de acompanhar e orientar o contingente alocado pela CONTRATADA, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva - Diária de 8 horas.					
6	14591	Cerimonialista	Cerimonialista - Profissional responsável por conduzir a abertura dos eventos, com experiência e comprovada, com domínio das regras de etiqueta, capacitado para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridade e convidados VIPs; elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento,	Profissional	Diária	5	650,00	3.250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa diretoria e nominatas; com boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevisto no cerimonial - Diária de 8 horas.					
7	14591	Coordenador de Serviços Gerais	Coordenador de Serviços Gerais - Profissional que irá atuar responsável por toda a rotina da equipe de limpeza, controlando as funções dos funcionários, separando e armazenando os materiais que serão utilizados, responder pela equipe de limpeza, padronizar a limpeza, demandar as tarefas e analisar os serviços realizados - Diária de 8 horas.	Profissional	Diária	37	250,00	9.250,00
8	14591	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza	Profissional	Diária	115	120,00	13.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			incluído - Diária 8 horas.					
9	14591	Brigadista de Incêndio	Brigadista de Incêndio - O serviço deverá ser realizado por profissional capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a princípio de incêndio e prestar os primeiros socorros. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da evento portando kit primeiro socorros, colar cervical e prancha resgate - Diária de 8 horas.	Profissional	Diária	80	240,00	19.200,00
10	14591	Intérprete de Libras	Intérprete de Libras - Profissional com experiência comprovada para tradução simultânea na linguagem libras a eventos específicos ao público externo, lembrando que esse item se faz necessário que seja solicitado em dupla em eventos de mais de 1 (uma) hora de duração. Deverá se apresentar 01 hora antes do início do evento - Diária de 6 horas.	Profissional	Diária	5	280,00	1.400,00
11	14591	Garçom / Garçonete	Garçom / Garçonete - profissional com experiência comprovada em prestação de serviços em eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para	Profissional	Diária	4	180,00	720,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento e no trato com autoridades, em regime de dedicação exclusiva - Diária de 8 horas.					
12	14591	Segurança	Segurança - profissional com experiência comprovada em prestação de serviços em eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, devidamente uniformizado (a) e qualificado (a) para execução de segurança desarmada, nos termos da legislação em vigor, inclusive no trato com autoridades, em regime de dedicação exclusiva - Diária de 8 horas.	Profissional	Diária	70	230,00	16.100,00
13	14591	Apresentação Artística - TIPO I	Apresentação Artística - TIPO I - Serviço de apresentação de espetáculo de grupo artístico, com deslocamento, figurino e equipamentos artísticos/cênicos, com manifestação a ser definida pelo solicitante, para apresentação de 30 minutos a 50min.	Profissional / Grupo Artístico	Show / Espetáculo	17	2.500,00	42.500,00
14	14591	Serviço Médico de Emergência	Serviço de assistência médica, com ambulância TIPO UTI MÓVEL para evento esportivo a ser realizado em município	Serviço	Diária	40	2.500,00	100.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			do estado da Paraíba e que deverá atuar no local do evento, contendo suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e de traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender as assistências de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes durante os dias de competição de cada etapa, durante o início e término da programação - 08h00 as 22h00 - incluindo materiais hospitalares para urgências e eventuais deslocamentos de pacientes em algum centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços como, transporte e alimentação dos profissionais envolvidos estarão incluídos neste serviço.					
15	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de ATLETISMO - Para atuar em competição interna e	Equipe	Etapa	15	2.500,00	37.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>no Festival Paralímpico, conforme provas a seguir:</p> <p>CATEGORIAS A, B, C e D. PROVAS – 100 m (masc. E fem.); 200m (masc. E fem.); 400 m (masc e fem); 800 m (masc e fem); 1500 m (masc e fem); 3000m (masc e fem); 4 x 100 m (masc e fem); 4 x 400 m (masc e fem); salto em altura (masc e fem); salto em distância (masc e fem); arremesso de peso (masc. E fem.), lançamento de disco (masc. E fem.)Lançamento de dardo(masc. /fem). Para atuar em competição interna e no Festival Paralímpico. Equipe completa de arbitragem, composição mínima: 24 oficiais de prova, 1 árbitro de partida para provas de corrida, 1 auxiliar de partida para provas de corrida, 4 inspetores de pista, 7 chefes de prova, 1 auxiliar de secretaria, 1 locutor, 2 auxiliares de confirmação de prova, 1 auxiliar de premiação e 1 coordenador geral de evento. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização das provas, incluindo apitos, pranchetas, som, locução, balizamento/ resultado, escalonamento de pista, pódio, números de peito e respectivos alfinetes, e material de competição e atuará na organização da competição nos naipes feminino e masculino.</p>					
16	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de NATAÇÃO</p> <p>- Para atuar em competição interna e no Festival Paralímpico, conforme provas a seguir: CATEGORIAS A, B, C e D.</p> <p>PROVAS – 25 m livre (Mas e Fem), 50 m</p>	Equipe	Etapa	15	2.500,00	37.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>livre (Mas e Fem), 100 m livre (Mas e Fem), 25 m costas (Mas e Fem), 25 m peito(Mas e Fem), 25 m nado borboleta (Mas e Fem), 100 m medley (Mas e Fem), 4x 25 m livre(Mas e Fem), 4x25 m medley (Mas e Fem), Revezamento 4x25.</p> <p>Equipe completa de arbitragem, composição mínima Arbitragem com (06 Cronometristas, 02 Percursos, 01 System(e o Equipamento), 01 Computador(com Balizamento), 01 Locução, 01 Chefe dos Cronometristas, 02 Árbitros de volta, 01 Banco de Controle, 01Premiação, 01 Locução e 01 Árbitro geral/Partida/START, A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização das provas e atuará na organização da competição nos naipes feminino e masculino.</p>					
17	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de FUTSAL - Eventos Interno - com árbitros com curso</p>	Equipe	Jogo / Partida	130	230,00	29.900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de Arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 01 cronometrista. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.</p>					
18	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de FUTEBOL DE CAMPO - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria</p>	Equipe	Jogo / Partida	12	250,00	3.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 árbitro; 2 assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva (secretário). A equipe também atuara na organização da competição no naipes masculino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.					0,00
19	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de BASQUETEBOL (5 x 5) - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso	Equipe	Jogo / Partida	48	300,00	14.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>aprovado pelo solicitante. Equipe completa composta por: 3 árbitros; 3 oficiais de mesa. A equipe também atuará na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.</p>					
20	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de BASQUETEBOL (3 x 3) - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa composta por: 3 árbitros; 3 oficiais de mesa. A equipe também atuará na organização da competição nos naipes</p>	Equipe	Jogo / Partida	48	200,00	9.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.</p>					
21	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de HANDEBOL - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 1 cronometrista. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento</p>	Equipe	Jogo / Partida	130	200,00	26.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			(uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.					
22	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de VÔLEI - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, Equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 2 fiscais de linha. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros).	Equipe	Jogo / Partida	130	250,00	32.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.					
23	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de VÔLEI DE AREIA - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 2 fiscais de linha. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	Equipe	Jogo / Partida	130	200,00	26.000,00
			Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

24	18449	Serviço de Arbitragem	GOALBALL composta por 2 (dois) árbitros, 2 (dois) juizes de linha e 4 (quatro) mesários. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, bandeiras, bolas oficiais, suportes e redes, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas. Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas - Diária de 8 horas.	Equipe	Diária	15	200,00	3.000,00
25	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de Arbitragem para atuar nas partidas da modalidade VÔLEI SENTADO, composta por 2 (dois) árbitros, 1 (um) apontador e 4 (quatro) juizes de linha. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, bandeiras, bolas oficiais, suportes e redes, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas - Diária de 8 horas.	Equipe	Diária	15	280,00	4.200,00
26	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para a modalidade de BOCHA, composto por 01 (um) Árbitro Geral,	Equipe	Diária	15	300,00	4.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			03 (três) árbitros auxiliares e 01 (um) Mesário, por cada etapa de competição. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, bandeiras, bolas oficiais, suportes e redes, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas - Diária de 8 horas.					
27	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a modalidade de TÊNIS DE MESA - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 árbitro geral; 2 árbitro auxiliar. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino.	Equipe	Diária	35	450,00	15.750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, bandeiras, bolas oficiais, suportes e redes, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas - Diária de 8 horas.</p>					
28	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a MODALIDADE DE XADREZ - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 Arbitro Principal; 1 árbitro auxiliar. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma)</p>	Equipe	Diária	25	250,00	6.250,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, Relógios de mesa, cronômetros, cartões, placares, tabuleiros, peças oficiais entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas – Diária de 8 horas.</p>					
29	18449	Serviço de Arbitragem	<p>Serviço de arbitragem para evento esportivo a ser realizado em município do estado da Paraíba para a MODALIDADE DE JUDÔ - evento interno - com árbitros com curso oficializado pela federação ou confederação brasileira da modalidade, federados de categoria nacional ou internacional. Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 Árbitro Principal; 2 árbitro auxiliar. A equipe também atuará na organização da competição nos naipes masculino e feminino. Deverão estar presentes ao local de competição 1 (uma) hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim,</p>	Equipe	Diária	13	600,00	7.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			súmulas, Relógios de mesa, cronômetros, cartões, placares, tabuleiros, peças oficiais entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas – Diária de 8 horas.					
30	18449	Serviço de Arbitragem	Serviço de arbitragem para evento esportivo do Instituto Federal da Paraíba a ser realizado em município do estado da Paraíba, para modalidades de JOGOS ELETRÔNICOS -Free fire, League of Legends (LOL), Xadrez Arena e outros. Com designer gráfico e plataforma e narração. Pagamento do serviço por árbitro em período de 4 horas de trabalho corresponde a 1 etapa.	Árbitro	Etapa	17	450,00	7.650,00

SEÇÃO II - EQUIPAMENTOS

ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	13757	Sistema de Sonorização - TIPO I	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO - Tipo I; Sistema de Sonorização de médio porte, para atender até 400 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo: 02 caixas de Subwoofer,	Sistema Completo	Diária	15	1.400,00	21.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			<p>02 caixas de médio, 02 monitores de voz, 02 microfones sem fio, 01 mix console, rack de amplificadores, 02 pedestais, microfonação para voz e instrumentos; com todo o cabeamento necessário ao sistema e cabeamento para ligação de energia de 50 metros; Notebook, acompanhado de técnico(s) especializado(s) Operador de Áudio, electricista, bem como montagem e desmontagem dos equipamentos e operacionalização durante a realização das solenidades – Diária de 24 horas.</p>					
32	13757	Sistema de Iluminação – TIPO I	<p>Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO para palco e abertura do evento: 8 moving heads, 16 par Leds, mesa DMX, 4 Colunas de Grid Q30 com 3 metros de altura, 1 máquina de fumaça (gelo seco), 1 mesa avolites, 48 canais de rack x 4 kw. Acompanhado de técnico(s) especializado(s) Técnico Operador de Luz e electricista, bem como montagem e</p>	Sistema Completo	Diária	10	1.850,00	18.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			desmontagem dos equipamentos e operacionalização durante a realização das solenidades – Diária de 24 horas.					
33	13757	Tela de Projeção	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de TELA DE PROJEÇÃO - Dimensões 2 m x 3 m, na cor branca, retrátil, com suporte necessário para a instalação com tripé ou pendurada – Diária de 24 horas.	Tela	Diária	10	80,00	800,00
SEÇÃO III - MOBILIÁRIO, DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO								
ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	20460	Tribuna (Púlpito)	Prestação de serviços em locação de mobiliário - PÚLPITO – Púlpito (tribuna) de acrílico transparente com suporte para microfone e água - Diária de 24 horas.	Móvel	Diária	5	80,00	400,00
35	20460	Poltrona	Prestação de serviços em locação de mobiliário - Poltrona revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. modelo com linhas retas. limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo - Diária de 24 horas.	Móvel	Diária	50	120,00	6.000,00
36	21164	Tenda – Tipo I	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de	Tenda	Diária	80	400,00	32.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			TENDA - Tenda branca tipo piramidal, medindo 4 m x 4 m, com altura mínima de 2,5 m, com estrutura em tubo galvanizado sem fechamento lateral, afixada com cabo de aço - Diária de 24 horas.					
37	20460	Arranjo de Flores Naturais – Tipo I	Arranjo de Flores Naturais – TIPO JARDINEIRA – (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho aproximado de até 1,00 metro. Apresentar modelos para aprovação do Contratante - Diária de 24 horas.	Arranjo	Diária	15	280,00	4.200,00
38	20460	Arranjo de Flores Naturais – Tipo II	Arranjo de Flores Naturais – TIPO BUFFET CENTRAL – (rosas), cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo. Apresentar modelos para aprovação do Contratante - Diária de 24 horas.	Arranjo	Diária	15	250,00	3.750,00
39	24376	Palco – Tipo I	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de 01 (um) PALCO: estrutura tubular reforçada, com peças modulares, dimensões: 8 m x 3 m e 0,6 m de altura, tablado de madeira, forrado com carpete preto, acabamento com tecido preto nas	Palco	Diária	3	3.500,00	10.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			laterais inferiores e frontal inferior, duas escadas reforçadas (uma em cada lateral) com corrimão, com as laterais cobertas com tecido preto, com no mínimo 4 pontos de tomadas de 220 v devidamente identificada com 3 pinos - Diária de 24 horas.					
40	20460	Box Truss	Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem de estrutura BOX TRUSS, Tipo Q15 ou Q30, treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura - 'sapatas', cabos de aço - Metro Linear - Diária de 24 horas.	Box Truss	Metro Linear/Diária	270	45,00	12.150,00
41	20460	Mesa Comum	Prestação de serviços em locação de mobiliário – MESA COMUM em estrutura de plástico inquebrável nas dimensões mínimas de 70 cm x 70 cm x 40 cm, peso de suporte 90 kg com toalhas nas cores a ser definida pelo requisitante - Diária de 24 horas.	Móvel	Diária	140	6,50	910,00
42	20460	Cadeira Comum	Prestação de serviços em locação de mobiliário – CADEIRA COMUM - estrutura de plástico inquebrável, incluindo capas em tecido nas cores a ser definida	Móvel	Diária	60	4,50	270,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			pele requisitante quando solicitado, de acordo com a quantidade de pessoas, conforme a natureza do evento e a solicitação – Diária de 24 horas.					
43	20460	Decoração Temática	Serviço de Decoração, Produção e ou Montagem de ambiente para espaço que comporte 300 participantes, personalizado de acordo com a temática proposta do evento, com aprovação da proposta pelo solicitante.	Decoração	Serviço	16	1.200,00	9.200,00
44	17906	Faixa Divulgação - Tipo I	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO - TIPO I - Material: Lona Frontlight 440g; Aplicação: Eventos; Cor 4x0; Revestimento: Brilho; Dimensões: 220 cm x 80 cm; Características adicionais: Impressão digital de alta resolução; Acabamento: Aplicação de ilhós e de bastões de madeiras.	Faixa	Unidade	10	140,00	1.400,00
45	17906	Faixa Divulgação - Tipo II	FAIXA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO - TIPO II - Material: Lona branca vinílica – 300 cm x 70 cm, impressa digitalmente em policromia, acabamento com bastão de madeira ou plástico, ponteiros de borracha e cordão. Arte a ser fornecida	Faixa	Unidade	10	140,00	1.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			pele solicitante.					
46	18724	Banner	BANNER - em lona 90x120cm (fosca ou brilhosa, conforme solicitação da instituição), impressão em alta resolução, cor 4x0.	Banner	Unidade	10	65,00	650,00
47	18724	Crachá Evento	CRACHÁ - em poliestireno (ps) tamanho 14x10cm para congresso, eventos, seminários, feiras, fóruns, promovidos pelo IFPB, com cordão, arte fornecida posteriormente até 100 temas. Parcela mínima de 100 unidades.	Crachá	Unidade	2000	4,50	9.000,00

SEÇÃO IV - PLACAS, BRINDES E HONRARIAS

ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	17760	Medalhas em Metal	CONFEÇÃO DE MEDALHAS EM METAL feita de zamag (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio), cor ouro, Prata e Bronze com 8 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, com a logo do "Instituto Federal da Paraíba - Câmpus..." fundida em alto relevo medindo espessura de 4 mm, e com espaço plano na frente reservado para personalização em diferentes eventos, com fita personalizada de cores que atendam cada evento específico. A medalha deverá ter um espaço na frente reservado para	Medalha	Unidade	1.300	8,50	11.050,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			impressão de conteúdo de identificação de eventos coberto por película de resina alta resistência.					
49	20990	Troféu – Tipo I	CONFEÇÃO DE TROFÉUS personalizados, em metal ou acrílico, conforme modelos a ser disponibilizado, com logomarca do evento, com tamanho de 40 cm x 20 cm, superfície Dourado, Prateado e Bronzeado.	Troféu	Unidade	250	70,00	17.500,00
50	436153	Estojo para Homenagem	CONFEÇÃO DE ESTOJO PARA HOMENAGEM - Estojo de couro sintético preto medindo 32 cm x 25 cm, contendo: placa em aço inox com espessura de 0,8 cm, medindo 27 cm x 20 cm, fixada na parte interna do estojo, fotografada e pintada em 4 cores, conforme texto e layout fornecidos pelo IFPB.	Estojo	Unidade	5	80,00	400,00
SEÇÃO V - MATERIAIS ESPORTIVOS								
ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	450272	Bola Oficial – Tênis de Mesa	BOLA OFICIAL TÊNIS DE MESA - Material: Plástico ABS 40+ sem costura; Estrelas: 3; Cor: Branco ou Laranja (amarelo escuro); Diâmetro: 40mm; Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Marca / Modelo de Referência: Friendship, Joola ou similar.	Bola	Embalagem com 6 Unidades	24	25,00	600,00
52	602264	Raquete – Tênis de Mesa	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - Composição madeira (5 camadas -	Raquete	Unidade	16	80,00	1.280,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			combinações de folhas de madeira (Koto Ayous Kiri) e resinas plásticas com punho anatômico; Cabo: Concavo; Revestimentos: Borracha nas cores preta e vermelha e esponja com 1,8mm de espessura; Peso aproximado: 165g; Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Marca / Modelo de Referência: Joola, Pongori ou similar.					
53	602799	Rede Oficial - Tênis de Mesa	<p>CONJUNTO DE REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA - Material</p> <p>Corpo: Alumínio Ultraleve / Aço Inoxidável; Material Tecido Principal: 100% - Poliamida.</p> <p>Características Adicionais: Altura ajustável e capacidade de tensão 12 a 2.8 mm; Braçadeiras de aperto acolchoadas com borracha protetora; Para uso interno/externo; Abertura das Abraladeiras de 55 mm de espessura.</p> <p>Marca / Modelo de Referência: Pongori, Joola ou similar.</p>	Rede	Unidade	10	300,00	3.000,00
54	464744	Rede Oficial - Futsal	<p>REDE OFICIAL DE FUTSAL -</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 3,20m x 2,10m x 0,48m x 1m, Malha: 12 x 12cm, Fio: 6 mm, Modelo: Vêu, Cor: Branca. Marca /</p>	Rede	Par	10	300,00	3.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			Modelo de Referência: Gismar Redes, SR Redes ou similar					
55	471389	Rede Oficial - Vôlei	<p>REDE OFICIAL DE VÓLEI - Material: Lonas de algodão e Malha em Polietileno 100% virgem com tratamento Anti-UV; Aplicação: Volei; Dimensões: 10,00m x 1m, Malha: 10cm x 10cm, Fio 4 - 5mm de Polipropileno 100%; Faixas Superior: 70mm; Faixa Inferior: 50mm, Cor da Borda: Branca; Cor da Rede: Preta. Características Adicionais: Revestimento interno passante; Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla. Marca / Modelo de Referência: Gismar Redes, Master Redes ou similar.</p>	Rede	Unidade	9	350,00	3.150,00
56	451545	Rede Oficial - Vôlei de Praia	<p>REDE OFICIAL VÓLEI DE PRAIA - Material: Polietileno; Aplicação: Volei De Praia; Dimensões: 9,50m x 1m, Malha: 5cm x 5cm, Fio 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV, Faixas Superior e Inferior: 80mm, Cor da Borda: Azul. Características Adicionais: Sistema de fixação é composto por uma argola metálica associada a uma corda entrançada de 3m presente nos 4 cantos da rede;</p>	Rede	Unidade	10	280,00	2.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			Acompanha saco para transporte. Marca / Modelo de Referência: Gismar Redes ou similar					
57	235512	Bola Oficial – Basquetebol Masculino	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL MASCULINO - Material: Microfibra Laminado; Gomos / Painéis: 8; Peso: 580 - 620g; Circunferência: 75 - 77cm; Construção: Matrizada; Câmara: 6D; Miolo: Cápsula SIS; Aprovadapela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Marca / Modelo de Referência: Penalty Crossover Pró 7.8 ou similar.	Bola	Unidade	35	280,00	9.800,00
58	305578	Bola Oficial – Basquetebol Feminino	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL FEMININO - Material: Microfibra Laminado; Gomos / Painéis: 8; Peso: 510 - 567g; Circunferência: 72 - 74cm; Construção: Matrizada; Câmara: 6D; Miolo: Cápsula SIS; Aprovadapela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Marca / Modelo de Referência: Penalty Crossover Pró 6.8 ou similar.	Bola	Unidade	35	280,00	9.800,00
59	438711	Bola Oficial – Basquetebol 3 x 3	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3 x 3 - Material: Couro Sintético (PU) Laminado; Gomos / Painéis: 8; Gênero: Unissex; Miolo:	Bola	Unidade	35	230,00	8.050,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			Removível; Tecnologia de Construção: Matrizada; Circunferência: 724 - 737 mm; Peso: 567 - 624 g; Aprovado pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Marca / Modelo de Referência: Wilson 3x3 Official Game ou similar.					
60	403733	Bola Oficial - Futsal	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - Material: PU Laminado; Circunferência 62 - 64 cm, Peso: 400 - 440g; Gomos / Painéis: 32; Construção: Duotec Híbrida (Mão); Câmara: Airbility; Sistema de Forro : Triaxial; Miolo : Removível. Marca / Modelo de Referência: Penalty Max 500 DT ou similar	Bola	Unidade	35	230,00	8.050,00
61	601032	Bola Oficial – Futebol de Campo	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - Material: Microfibra Laminado; Circunferência 63,5 - 66 cm, Peso: 350 - 390g; Gomos / Painéis: 32; Construção: Duotec Híbrida (Mão); Câmara: Airbility; Sistema de Forro : Triaxial; Miolo : Removível. Marca / Modelo de Referência: Penalty Brasil 70 Pro ou similar	Bola	Unidade	35	200,00	7.000,00
62	235480	Bola Oficial - Voleibol	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL - Material: Couro sintético com 18 gomos/painéis; Cor: Amarelo / Azul; Peso: 260 - 280g; Circunferência:	Bola	Unidade	35	200,00	7.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			65 - 67 cm, Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Características Adicionais: Possui tecnologia que repele a absorção de água; costura de alta precisão. Marca / Modelo de Referência: Mikasa V330W, Penalty Pro 8.0 ou similar.					
63	255114	Bola Oficial – Voleibol de Praia	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE PRAIA - Material: Couro sintético com 10 - 12 gomos/painéis; Cor: Branco / Amarelo / Azul; Peso: 260 - 280g; Circunferência: 66 - 68 cm, Aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Características Adicionais: Possui tecnologia que repele a absorção de água; costura de alta precisão. Marca / Modelo de Referência: Mikasa BV550 / VLS300 ou similar.	Bola	Unidade	35	350,00	12.250,00
64	486254	Fita de Marcação - Voleibol de Praia	FITA DE MARCAÇÃO - Material: Polipropileno (CBR); Cor: Verde / Vermelho; Dimensões: 16 metros x 8 metros x 5 cm (OFICIAL); Aplicação: Prática esportiva de Vôlei de Praia, Futvôlei. Características Adicionais: Contém 6 (seis) faixas de 8m de metros com e ilhós em aço, 6 (seis) presilhas	Fita	Unidade	15	80,00	1.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			de fixação em aço galvanizado e uma bolsa de transporte.					
65	450232	Bola Oficial – Handebol Masculino	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - Confeccionada com PU; Costurada a mão, com 32 gomos/painéis; Aprovado pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF); Circunferência: 58 - 60 cm; Peso: 425 - 475 g. Marca / Modelo de Referência: Mikasa HB 3000, Penalty Suécia H3L Pro X ou similar.	Bola	Unidade	35	200,00	7.000,00
66	450233	Bola Oficial – Handebol Feminino	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - Confeccionada com PU; Costurada a mão, com 32 gomos/painéis; Aprovado pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF); Circunferência: 54 - 56 cm; Peso: 325 - 375 g. Marca / Modelo de Referência: Mikasa HB 2000, Penalty Suécia H2L Ultra Grip ou similar.	Bola	Unidade	35	200,00	7.000,00
67	243570	Tabuleiro xadrez	TABULEIRO XADREZ - Material: Napa; Cor: Verde e Branco; Aplicação: Torneio de xadrez, Características Adicionais: 4 (quatro) ponteiros em alumínio, Tamanho oficial; com logomarca da instituição CONTRATANTE impresso em silk	Tabuleiro	Unidade	60	65,00	3.900,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			screen nas bordas laterais.					
68	328516	Peças de Xadrez	<p>PEÇAS DE XADREZ - Material: Plástico de alta resistência; Cor das Peças: Bege / Preto; Modelo: Stauton; Dimensões das peças (altura - base): Rei - 10,0 cm 4,0 cm, Dama - 8,0 cm 4,0 cm, Torre - 5,5 cm 3,8 cm, Bispo - 7,5 cm 3,8 cm, Cavalo - 6,8 cm 3,8 cm, Peão - 5,0 cm 3,5 cm. Características Adicionais: Peças com Peso e Feltro, Medidas oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez). Marca / Modelo de Referência: Jaehrig Staunton ou similar</p>	Peças	Conjunto	60	80,00	4.800,00
69	447925	Relógio para Xadrez	<p>RELÓGIO PARA XADREZ - Material: Plástico: Tipo: Xadrez; Mostrador: Digital; Dimensões: 161 x 100 x 62 mm. Características Adicionais: Pinos de Metal; Possui 42 regras predefinidas, multifuncionais e ampla gama de aplicações; Botão de gangorra grande; Acompanha: Bateria: 2 AA: 1,5 V, 800 mAh. Marca / Modelo de Referência: Fantaxi BRYX- Y20078, Eryue ou similar.</p>	Relógio	Unidade	60	180,00	10.800,00
70	478479	Kit bocha adaptada	<p>KIT BOCHA ADAPTADA Material Bolas: Couro sintético, costurado à mão, com enchimento</p>	KIT	Unidade	8	1.050,00	8.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			de granulado PET; Peso (Bola): 263 - 287 g; Circunferência: 262 - 278 mm; Composição do KIT: 6 (seis) Bolas Vermelhas, 6 (seis) Bolas Azul, 1 (uma) Bola Branca; Aprovado pelo Comitê Paralímpico Internacional (CP-ISRA). Características Adicionais: Densidade: Média; o KIT acompanha uma bolsa de nylon para transporte. Marca / Modelo de Referência: Azul Esportes; Civiam ou similar.					
71	478483	Bola Goalball	BOLA OFICIAL DE GOALBALL - Confeccionada em borracha moldada; Circunferência: 75,5 - 78,5 cm; Miolo: com sinos/guizos com pequenos orifícios em sua superfície para potencializar o som produzido pelos guizos internos quando entra em contato com o solo ou quando é rolada; Peso: 1,250 kg a 1,300kg; Diâmetro: 24 - 26 cm. Cor: Azul / Laranja, Aprovada pela IBSA (International Blind Sport Federarion). Marca / Modelo de Referência: KSG, Nedel ou similar.	Bola	Unidade	8	1.050,00	8.400,00
			BOLA OFICIAL DE TÊNIS -Material: Borracha	Bola	Embalagem	0	45,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

72	450270	Bola Oficial de Tênis	Revestida Com Feltro; Tecnologia: Enduro; Peso: 56 A 59,4 G. Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional de Tênis. Marca / Modelo de Referência: Wilson, Tecnifibre ou similar.		com 3 Unidades			
73	613643	Disco para Arremesso	DISCO PARA ARREMESSO - Material: Centro e bordas de Aço Galvanizado e Pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro; Peso: 1,75 kg com 65% de peso nas bordas; Aplicação: Treinamento e competições de atletismo; Dimensões: Diâmetro externo do aro de metal entre 210mm e 212mm; Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm; Espessura das placas de metal entre 41mm e 43mm e Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm; De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). Marca / Modelo de Referência: Vinex, Nelco ou similar.	Disco	Unidade	20	200,00	4.000,00
74	613645	Peso para Arremesso	PESO ARREMESSO - Material: Aço galvanizado com núcleo de chumbo; Formanto: Esférico; Cor: Vermelho; Superfície: Lisa; Peso: 6 kg; Aplicação: Competições de Arremesso; Produzido conforme as regras da IAAF. Marca / Modelo de Referência: Vinex	Peso	Unidade	0	200,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			TSA-600 ou similar					
75	444777	Dardo para Arremesso	DARDO PARA ARREMESSO - Material: Duralumínio de alta densidade e ponteira em aço; Comprimento total de 2,20 m; Empunhadura com diâmetro de 29mm e 145 mm de comprimento; Afinação regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; Centro de gravidade posicionado a 95 cm da ponta; Cabeça com 265 mm. Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina , Aplicação: Atletismo Para Lançamento. Marca / Modelo de Referência: Vinex JAL-CH600 ou similar.	Dardo	Unidade	20	450,00	9.000,00
76	614464	Faixa Elástica (Mini Bands)	FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDS) - Material: Borracha Termoplástica (TPE); Cor: Diversas; Intensidade: Leve, Médio e Forte; Aplicação: Condicionamento Físico. Marca / Modelo de Referência: Vollo Sports, Acte Sports ou similar.	Faixas	Kit com 3 Faixas	10	35,00	350,00
77	471994	Bomba de Ar	BOMBA DE AR - Material: Tubo De Policarbonato, Características Adicionais: Haste De Acrilato Nitrílica	Bomba	Unidade	10	40,00	400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			Butadieno Estireno, Modelo: T , Uso: Bolas em Geral; Acompanha 01 prolongador e 01 agulha rosqueável.Marca / Modelo de Referência: Umbro, Kagiva, Poker ou similar.					
78	480258	Placar de Mesa	PLACAR DE MESA - Placar Poliesportivo; Material: PVC, Cor predominante: Preto; Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em PVC; Dimensões: Altura: 21 cm x Largura: 20 cm x Comprimento: 38 cm; Marcadores: Numeração - 1 a 31, Rounds - 0 - 7. Marca / Modelo de Referência: Lorben GT6322 ou similar.	Placar	Unidade	18	90,00	1.620,00
79	373312	Caixa Térmica	CAIXA TÉRMICA COM RODINHAS - Material: Poliuretano Expandido com isolamento de espuma THERMECOOL; Capacidade: 85 Litros, Tampa articulada com dobradiça de aço inoxidável, Alça de reboque retrátil; Rodas superdimensionadas; Bujão de drenagem roscado com tampa amarrada; Porta-copos autodrenantes. Marca / Modelo de Referência: IGLOO Egeu 85L ou similar.	Caixa	Unidade	2	750,00	1.500,00
SEÇÃO VI - ALIMENTAÇÃO								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CATSER	TIPO DE SERVIÇO OU MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNIDADE DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	445484	Água Mineral	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL - Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem com 500 ml. Marca / Modelo de Referência: Idaiá, Sublime, Itacoatiara ou similar.	Embalagem com 500 ml	Unidade	2.000	2,10	4.200,00
81	448223	Suplemento Nutricional	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - Suplemento nutricional projetado para fornecer energia rápida e sustentada durante atividades físicas de alta intensidade. Marca de Referência: Powerade Mix de Frutas; Ingredientes Principais: Carboidratos: Fonte primária de energia, geralmente na forma de maltodextrina, glicose ou frutose. Eletrólitos: Como sódio, potássio e magnésio, importantes para manter o equilíbrio eletrolítico durante o exercício. Vitaminas e Antioxidantes: Alguns produtos podem conter vitaminas B, vitamina C ou antioxidantes para auxiliar na recuperação	Sachê com 30 g	Unidade	0	4,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			e na proteção contra o estresse oxidativo induzido pelo exercício; Sabor: Variado; Apresentação: Gel. Marca / Modelo de Referência: Vo2 Energy Gel, Go Recovery Gel, Horus Gel ou similar					
82	217777	Gelo Filtrado	FORNECIMENTO DE GELO FILTRADO - Gelo em cubos ou escamas, por quilograma, em pacote/saco, para evento em município do estado do Paraíba ser definido, com solicitações mínimas de 20 kg.	Gelo	Quilograma	160	11,00	1.760,00
83	445485	Bebedouro	BEBEDOURO - Fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em bebedouros refrigerados, para atender ininterruptamente a 1.000 pessoas diariamente, compreendendo o fornecimento mínimo de 30 (trinta) garrações de 20 (vinte) litros.	Bebedouro	Diária	120	150,00	18.000,00
84	12807	Coquetel – Tipo COFFEE BREAK	COQUETEL – TIPO COFFEE BREAK - Serviço de Coffee- break por 2 horas - com 02 Mesas de apoio contendo: Bebidas: água, café, chocolate quente, suco de frutas, refrigerante zero e comum (Coca-Cola e Guaraná Antártica). Doces: dois tipos de bolo; Salgados: Torradas, manteiga, 2 tipos de geleias, requeijão, biscoitos Petit four (doces: goiabinha, palmier,	Coffe Break	Por Pessoa	1.200	25,00	30.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

			chocolate, nata, leite condensado; salgados: cebola, alho), mini-sanduíches variados (baguetes, pão de forma e brioche) recheados com requeijão, pasta de ricota; Frios: presunto, blanquet de peru, salaminho, queijos (prato, minas). O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Réchauds, suplas, copos descartáveis (300 ml) e de isopor branco liso (50 ml) , guardanapo de pano (branco) louças, prataria e talheres, gelo e toalha de mesa. Apenas quando indicado pelo fiscal setorial os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Reposição obrigatória durante o período indicado.					
85	3697	Lanche	Fornecimento de kit lanche contendo: Pão com queijo e presunto; 1(um) suco de caixinha e 1 (uma) fruta da estação, embalados individualmente, com guardanapos.	Lanche	Unidade	1.200	15,00	18.000,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 926.170,00 (novecentos e vinte e seis mil, cento e setenta reais).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado, em **11/07/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por **90 (noventa) dias** após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificada.
- 11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a **60 (sessenta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **1,0% (um por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **75 (setenta e cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade: 26417/158138

14.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

14.1.3. Programa de Trabalho: 231620

14.1.4. Elemento de Despesa: 339039

14.1.5. Plano Interno: L0000P0100N

14.1.6. Notas de Empenho: **2024NE000469,2024NE000470, 2024NE000473, 2024NE000476,2024NE000478,2024NE000479,2024NE000480.**

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de João Pessoa – PB – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2024



MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora-IFPB.



REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES
Diretor -VIVER EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR
Data: 13/11/2024 09:33:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- Documento assinado digitalmente
ISABELA DE ALMEIDA FREIRE
Data: 13/11/2024 11:20:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>